CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 17/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/2023.

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa da Nobre Vereadora Edir Sales, que "dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, da Frente Parlamentar Brasil – China de desenvolvimento social, econômico, financeiro empreendedorismo e relações internacionais."

Conforme a justificativa de motivos que acompanha a propositura, "os dados mostram que o país chinês é cada vez mais importante como destino dos produtos brasileiros, enquanto os Estados Unidos, a Europa e a própria Argentina perdem um pouco a importância. Além da exportação, a China também tem tido um papel importante no investimento no Brasil, já que há cada vez mais empresas chinesas no país. Dessa forma, criar a Frente Parlamentar Brasil China na cidade de São Paulo é estar antenado e aberto em um local para ampla discussão e debate sobre a economia e desenvolvimento financeiro da municipalidade em parcerias, termos, convênios em favor de ambos os países, prestigiando e favorecendo a cidade de São Paulo para o crescimento."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, não obstante na forma de um substitutivo, objetivando adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como instituir previsão quanto ao término do funcionamento da frente parlamentar.

Nos termos do projeto e já considerando o substitutivo da CCJLP, propõe-se se criação da Frente Parlamentar BRASIL-CHINA focada no desenvolvimento social, econômico, financeiro, empreendedorismo e relações internacionais, cujo principal objetivo é discutir e incentivar ações e parcerias comerciais entre os dois países, dando ênfase ao apoio ao empreendedorismo, micro e pequenas empresas e empresas individuais.

Para isso, esta Frente buscará: aprimorar a legislação municipal para fomentar o comércio e desenvolvimento dessas empresas; sugerir inovações tecnológicas, desburocratização e análise da carga tributária; realizar eventos como seminários e debates; integrar ações governamentais e da sociedade civil; fornecer políticas de crédito e financiamento; criar novos arranjos produtivos e postos de trabalho; e instituir representantes como consultores técnicos em diversas áreas, incluindo relações internacionais, intercâmbio e gastronomia.

Matéria RELCOM 2065/2023. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ELI CORREA em 22/11/2023 e juntado ao PR 17/2023 por Gilson Barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=498392.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 17/2023

Além disso, a composição da Frente Brasil – China deverá ser estabelecida por meio da adesão voluntária dos Vereadores. O líder da proposta se tornará o Presidente da Frente e será assistido por um Secretário, ambos eleitos entre os vereadores participantes. O processo de adesão deve ser formalizado por meio de um termo específico e apresentado ao Presidente da Câmara no prazo de até 15 dias após a publicação da Resolução.

Por fim, o projeto estipula que as reuniões da Frente Parlamentar sejam públicas e realizadas periodicamente, com datas e locais definidos pelo presidente da Frente. Munícipes e organizações representativas poderão participar dessas reuniões, garantindo transparência e a possibilidade de os cidadãos acompanharem de perto as atividades e deliberações da Frente Parlamentar.

Tendo em vista a conveniência e oportunidade da propositura, a Comissão de Administração Pública é favorável ao projeto de lei, sob a forma do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Matéria RELCOM 2065/2023. Documento assinado digitalmente por ANTONIO ELI CORREA em 22/11/2023 e juntado ao PR 17/2023 por Gilson Barreto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=498392.